

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 194-2021 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Reestrutura a Comissão Municipal de Defesa Civil de Wanderley – Bahia e da outra Providencias”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988 e, pelo inciso XVI do artigo 8º da Lei Orgânica do Município promulgada em 04.04.1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reestruturada a Comissão Municipal de Defesa Civil, constituída pelo Decreto nº 078/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

I - Um representante da Prefeitura que a presidirá;

Luiz Carlos de Jesus Araújo

II- Um representante da Câmara Municipal;

Juscileno de Oliveira Neri

III- Um representante do Poder Judiciário;

Maria Stelia Lourdes da Silva Dórea

IV- Um representante da Secretaria de Educação do Estado;

Arleide Crisostomo de Oliveira

V- Um representante da Secretaria de Saúde Municipal;

Vérica Marcia de Matos Efraim

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



VI- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Wanderley;

João Batista Cruz dos Reis

VII- Um representante da Secretaria de Segurança Pública;

Carine Araújo Rosa

VIII- Um representante de Órgão Público Federal;

Gilmar Ferreira Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
